



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 5240-0100
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.331 17 DE ABRIL DE 2026

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 19.702,01 (dezenove mil, setecentos e dois reais e um centavo).”

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Departamento Contábil de um Crédito Especial no valor de R\$ 19.702,01 (dezenove mil, setecentos e dois reais e um centavo), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

| Ficha | FR | Categoria | Descrição | Valor |
|----------------------------------|-----|-----------|---|------------------|
| 02 | | | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 02.07 | | | EDUCAÇÃO | |
| 02.07.07 | | | FUNDEB - 70% | |
| 12.361.0003.2804 | | | MANUTENÇÃO DO SETOR | |
| | 331 | 95 | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C | 19.702,01 |
| Total do Crédito Especial | | | | 19.702,01 |

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional especial ora proposto dar-se-á mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro, especificamente da fonte FUNDEB 10% – Diferido, no montante de R\$ 19.702,01 (dezenove mil, setecentos e dois reais e um centavo).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 17 de abril de 2026.

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2026, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

*Projeto de Lei nº 05/2026 – Poder Executivo